SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 15 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0391

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº1.714/2012

LEI MUNICIPAL Nº 1.714/2012 Acopiara-Ce, 14 de Março de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, DO CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de **R$ 65.000,00** (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), criando a seguinte dotação:
12 – Secretaria do Meio Ambiente
02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
601 – Promoção da Produção Vegetal
0034 – Proteção Ambiental
1.118 – REESTRUTURAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	27.096,79
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.742,21
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	20.161,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo 1º será coberta com recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações ora criadas, até o limite de 60% do valor estabelecido no art. 1º desta Lei.
Art. 4° - **O Fundo Municipal do Meio Ambiente e a ação ora criada no artigo 1° desta Lei ficam integrados ao Plano Plurianual 2010-2013 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.**
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, em 14 de Março de 2012

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:71088FBF

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1.715/2012

LEI MUNICIPAL Nº 1.715/2012 ACOPIARA-CE, 14 de Março de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR, E ATO CONTINUO, A DOAR UM IMÓVEL RURAL QUE INDICA AO ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Acopiara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar, e ato contínuo, realizar doação de um imóvel ao Estado do Ceará, constituído de um terreno rural localizado na Vila de Trussu, no Município de Acopiara medindo 10.000m² (dez mil metros quadrados), sendo 100m (cem metros) de largura por 100m (cem metros) de comprimento, de propriedade do Senhor MANOEL AUGUSTO RODRIGUES, limitando-se ao Norte, Sul, Leste e Oeste com imóveis do Senhor MANOEL AUGUSTO RODRIGUES e ao SUL com rua projetada sem denominação oficial (paralela ao cemitério local), no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Art.2º - O imóvel a ser adquirido destinar-se-á à construção de uma Escola de Ensino Médio na Vila de Trussu.
Art.3º - As despesas decorrentes da aquisição do terreno mencionado nesta Lei correm por conta da dotação consignada no orçamento

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

vigente.
Art.4º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, em 14 de Março de 2012.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:DC0AB540

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1.716/2012

LEI MUNICIPAL Nº 1.716/212 Acopiara-Ce, 14 de Março de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a área remanescente de 03 (três) terrenos urbanizáveis na sede deste Município para instalação do Distrito Industrial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acopiara, no uso das suas atribulações legais, etc...
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Em função do Interesse Público que representa a geração de emprego e renda no Município de Acopiara, fica autorizado o chefe do poder Executivo Municipal a doar área remanescente de 03 (três) terrenos urbanizáveis o primeiro com área de 61,4 tarefas, localizado no bairro Vila Aroeira, Acopiara, Ceará, confrontando-se, ao NORTE; Com herdeiros de Antonio Alves Guilherme e Zilda Fernandes Vieira, ao SUL; Com terreno pertencente ao Município de Acopiara, ao NASCENTE; com herdeiros de Antonio Alves Guilherme e Zilda Fernandes Vieira Rua Nogueira Neves e ao POENTE; Com herdeiros de Antonio Alves Guilherme e Zilda Fernandes Vieira. O segundo com área de 88,5 tarefas, localizado no bairro Vila Aroeira, Acopiara, Ceará, com os seguintes limites e confrontando-se ao NORTE; Com terreno pertencente ao Município de Acopiara, ao SUL; Com terreno pertencente aos herdeiros de Antonio Alves Guilherme e Zilda Fernandes Vieira, ao NASCENTE; Com a CE 060 e ao POENTE; Com herdeiros de Antonio Alves Guilherme e Zilda Fernandes Vieira e o terceiro com área de 10,60 tarefas localizado nos Sítios Canaã e Tigre, confrontando-se ao nascente; com terrenos de propriedade do Município de Acopiara, ao sul; com propriedade do município de Acopiara ao poente com a estrada velha que liga Forquilha a sede do Município de Acopiara e ao norte; com propriedade pertencente ao Município de Acopiara, os dois primeiros decretados de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal nº 034/2011, de 06 de setembro de 2011 publicado no âmbito da Administração Municipal em mesma data, e o terceiro de propriedade do Município, às Empresas relacionadas no ANEXO ÚNICO que integra esta Lei.

Art. 2º - São dispensadas Licitação as doações que tratam esta Lei por ser de interesse público a geração de emprego e renda no Município.
Parágrafo Único – No ANEXO ÚNICO que integra esta Lei constarão os dados das Empresas Beneficiadas, a área do terreno destinada à implantação da Unidade Industrial de cada Empresa.
Art. 3º - Fica estipulado o prazo de dois anos para que a Empresa Beneficiada proceda com a edificação no terreno doado sob pena de retroagir de propriedade do município de Acopiara.
Parágrafo Único – O donatário poderá usar e dispor da propriedade plena do imóvel doado caso necessite, oferecer o imóvel em garantia de financiamento, desde que, para os fins destinados nesta lei.
Art. 4º - Os terrenos onde será instalado o Distrito Industrial, ora doados, na conformidade das áreas constantes no ANEXO ÚNICO desta Lei avaliados pela comissão de avaliação da Prefeitura Municipal de Acopiara, para efeito de doação, no valor de R$ 25.680,00, sendo o primeiro R$ 9.824,00 e o segundo R$ 14.160,00 e o terceiro R$ 1.696,00 na sua totalidade.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-CE, em 14 de Março de 2012.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.716 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

EMPRESA DONATÁRIA ÁREA DO TERRENO

I. D. H. BEZERRA	27.000 m²
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS SANTA CRUZ LTDA	10.000 m²
R. BATISTA PIANCO ME	2.500 m²

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:9475E869

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

FUNDEB
PORTARIA – FUNDEB Nº 20120314-1 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

o Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder licença maternidade à prestadora de serviço, MARIA LEONICE MOREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 120 dias.

2. A licença maternidade concedida na forma desta Portaria retroagira seus efeitos a 08/02/2012.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 14 de março de 2012.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:EFF7C7A0

FUNDO GERAL
PORTARIA – FG Nº 20120312-1 DE 12 DE MARÇO DE 2012.

o Gestor do Fundo Geral de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. Wyrna Freire Carvalho, Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Sobral – CE, no dia 13/03/2012, com a finalidade de participar do Encontro de Divulgação do Crédito Fundiário e do PRONAF, promovido pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 12 de março de 2012.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8651EBCC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA – FMAS Nº 20120314-1 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Edmar Pereira Lima, Vigia, com lotação à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 01/04/2012 à 30/04/2012, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2011 à 01/01/2012.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 14 de março de 2012.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:DFA2E506

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA – FMAS Nº 20120314-2 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Exonerar a Sra. **Jaciara Alcânatara Soares Alves** do cargo de **Diretora do Departamento Financeiro da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**, símbolo DAI I.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 14 de março de 2012.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:89196F2F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA – FMAS Nº 20120312-1 DE 12 DE MARÇO DE 2012.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Ana Rodrigues Costa**, Digitadora, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 13 a 14/03/2012, com a finalidade de participar de capacitação para digitadores do CadÚnico, promovido pela Caixa Econômica Federal.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 12 de março de 2012.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:1EA8A295

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA – FMAS Nº 20120312-2 DE 12 DE MARÇO DE 2012.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Raimundo Nonato Liberato Neto**, Digitador, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 13 a 14/03/2012, com a finalidade de participar de capacitação para digitadores do CadÚnico, promovido pela Caixa Econômica Federal.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 12 de março de 2012.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C6822C29

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA – FMAS Nº 20120309-1 DE 9 DE MARÇO DE 2012.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Marta Maria Lopes**, Agente Administrativa, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 12/03/2012, com a finalidade receber e encaminhar Carteiras de

Identidade junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 9 de março de 2012.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C8EB2187

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – FMS Nº 20120202-1 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Gerardo Alves Carmo, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 03/02/2012, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 2 de fevereiro de 2012.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D2073005

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – FMS Nº 20120206-1 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Gerardo Alves Carmo, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 07/02/2012, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 6 de fevereiro de 2012.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:78F70202

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – FMS Nº 20120209-1 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Gerardo Alves Carmo, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 10/02/2012, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 9 de fevereiro de 2012.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D022271C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – FMS Nº 20120213-2 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Gerardo Alves Carmo, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 14/02/2012, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 13 de fevereiro de 2012.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:455DE496

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – FMS Nº 20120216-2 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Gerardo Alves Carmo, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com

deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 17/02/2012, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 16 de fevereiro de 2012.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:6267649E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – FMS Nº 20120223-3 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Gerardo Alves Carmo, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 24/02/2012, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 23 de fevereiro de 2012.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:BC9A13F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – FMS Nº 20120227-2 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Gerardo Alves Carmo, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 28/02/2012, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 27 de fevereiro de 2012.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0118536D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – FMS Nº 20120301-1 DE 1 DE MARÇO DE 2012.

o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Gerardo Alves Carmo, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 02/03/2012, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 1 de março de 2012.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F71C1B72

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 569 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALCÂNTARAS – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste ao vencimento dos servidores públicos municipais e à remuneração dos cargos comissionados e/ou de confiança do quadro geral de assessoramento, direção e chefias da administração pública municipal, no percentual de 6,08% (seis por cento e oito centésimos), equivalente a reposição da inflação medida pelo índice acumulado do INPC.

Parágrafo único. Não serão alcançados pelo reajuste concedido na forma deste artigo os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério do Município.

Art. 2º. Os servidores que com o presente reajuste tiverem seus vencimentos inferiores ao salário mínimo vigente no país, terão seus vencimentos fixados no valor de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Parágrafo único. Os valores dos vencimentos estabelecidos no caput deste artigo são para jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, devendo ser empregada a devida proporcionalidade para o cálculo do vencimento para outras jornadas de trabalho.

Art. 3º. A presente Lei retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 14 de março de 2012.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:ED13DEF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 570 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

CONVALIDA A LEI Nº 566/2011 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica convalidada a lei municipal nº 566/2011 de 20 de dezembro de 2011 que dispõe sobre a criação da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 14 de março de 2012.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D554149A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 568 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal para o Desenvolvimento da Cultura do Município de Alcântaras – FUNDECULT , vinculado à Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, constituído por recursos provenientes do orçamento anual do Município e de outras fontes, com o objetivo de promover desenvolvimento da cultura no Município de Alcântaras, podendo, para tanto, apoiar financeiramente:
a) Programas de Formação Cultural, apoiando financeiramente a realização de cursos e oficinas, ou pela concessão de bolsas de estudo;
b) manutenção de grupos artísticos;
c) manutenção, reforma e ampliação de espaços culturais;
d) projetos de difusão cultural, podendo tratar-se de turnês artísticas alcantarenses, realização de Festivais, mostras ou circuitos culturais ou apresentação de artistas locais, regionais, nacionais e internacionais em Alcântaras;
e) pesquisas acerca da produção, difusão, comercialização ou recepção das atividades culturais;
f) outros, vedado apenas o financiamento à projetos de produção de bens culturais.

Parágrafo único - Entende-se projetos de produção de bens culturais, aqueles que tenham por objetivo a produção de bens materiais ou imateriais, de natureza artístico cultural.

Art. 2º - Constituem receitas do Fundo:
a) repasses do Poder Público Municipal;
b) receitas provenientes de ações do Município de Alcântaras, ou por ela apoiadas;
c) doações de pessoas físicas ou jurídicas;
d) receitas de eventos, atividades ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o FUNDECULT;
e) percentual das receitas provenientes de ações realizadas com patrocínio do FUNDECULT.

§ 1º - No caso das receitas provenientes de ações do Poder Público Municipal, deverão estas ser definidas como receitas destinadas ao FUNDECULT por Decreto do Executivo Municipal.

§ 2º - A realização de eventos, atividades ou promoções por entidades externas ao Poder Público Municipal, com a finalidade de angariar recursos para o FUNDECULT, dependem de autorização do Secretário do Desenvolvimento da Cultura.

§ 3º - O percentual das receitas provenientes de ações realizadas com o patrocínio do FUNDECULT será definido para cada projeto individualmente, podendo ser igual a zero.

§ 4º - As doações de pessoas físicas ou jurídicas, em sendo os doadores fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Alcântaras, sob suas anuências, poderão ser efetivadas mediante retenção sobre os valores pagos a esses credores até o limite de 1% (um por cento).

Art. 3º - O Fundo Municipal para o Desenvolvimento da Cultura do Município de Alcântaras – FUNDECULT pode beneficiar apenas projetos apresentados por Pessoas Físicas ou Jurídicas, de direito público ou privado, domiciliadas no município de Alcântaras.

Parágrafo único - A concessão de benefício a projetos apresentados pelo Poder Público Municipal, ou por seu servidor, ou ainda, por Pessoa Jurídica que tenha como sócio servidor municipal, dependerá de aprovação expressa do Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Cultura do Município de Alcântaras - CONDECULT.

Art. 4º - A concessão de benefícios poderá se dar a fundo perdido ou na forma de apoio financeiro reembolsável, nas seguintes modalidades:
a) induzida, trabalhando com o acolhimento de solicitações espontaneamente apresentadas ao Fundo; e
b) indutora, via lançamento de editais.

Parágrafo único - A prestação de contas será obrigatória independente da forma da concessão do benefício pecuniário.

Art. 5º - O Fundo Municipal para o Desenvolvimento da Cultura do Município de Alcântaras – FUNDECULT ficará operacionalmente subordinado à Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, ou outra que vier a lhe substituir.

Art. 6º - A gestão do FUNDECULT, orientada pelas normas pertinentes a matéria, incube privativamente ao Secretário do Desenvolvimento da Cultura, o qual entre outras terá as seguintes atribuições:
a) exercer o controle da execução orçamentário financeira da aplicação dos recursos do FUNDECULT;
b) efetuar os pagamentos a cargo do FUNDECULT, promovendo os correspondentes registros contábeis;
c) controlar as contas bancárias do FUNDECULT;
d) assinar a movimentação dos recursos financeiros do FUNDECULT;
e) prestar contas da aplicação dos recurso aos órgãos competentes.

Art. 7º - A aprovação da concessão de benefícios a projetos apresentados espontaneamente, é de atribuição do Secretário Municipal de Cultura, que o examinará levando-se em conta o Plano Anual de Aplicação do FUNDECULT, o interesse do município e a disponibilidade de recursos.

Parágrafo único - Constitui exceção à esta norma os projetos de que trata o Parágrafo Único do Art. 3º, que serão submetidos à aprovação expressa do CONDECULT.

Art. 8º - Os recursos do Fundo Municipal para o Desenvolvimento da Cultura do Município de Alcântaras – FUNDECULT serão aplicados exclusivamente na execução de projetos relacionados com o desenvolvimento cultural, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante no Projeto aprovado.

Art. 9º - A presente Lei será regulamentada no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 14 de março de 2012.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:4D03B4FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 06 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a localização do terreno é destinada a construção de um Campo de futebol para as comunidades Taboquinha, Tabuleiro e Córrego;

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá no desenvolvimento esportivo das Comunidades já citadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, parte do imóvel de propriedade do Espólio de José Rodrigues de Souza, localizado no Sítio Tabuleiro, Zona Rural, Município de Altaneira, com área total de 0,90 equitares limitando-se ao sul com o Espólio de José Rodrigues de Souza, ao **Leste** com a estrada que liga Tabuleiro a Taboquinha, **Fundos** com o Espólio de José Rodrigues de Souza e ao **Poente** com Francisco Everlandio Carneiro.

Art. 2º. O imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto será destinado a construção de um campo de futebol para as comunidades Taboquinha, Tabuleiro e Córrego.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado, será estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art. 4º. A avaliação administrativa do imóvel, objeto da desapropriação, será efetuada mediante comissão de avaliação Composta pelos senhores:
a)**Carlos Virgilio Pereira de Brito** - Engenheiro Civil

b)Antonio Almeida Leite – Secretário de Infraestrutura

c)**Albino Alves de Lima** – Orientador de célula de Execução Orçamentária

d)Paulo Roberto de Almeida Braga – Assistente de Secretaria

e)**Damião Alves Cruz** – **Orientador de Célula de Fiscalização Urbana.**
Parágrafo Único. A comissão será presidida pelo Engenheiro Civil.

Art. 5º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências legais para a efetivação da referida desapropriação por meio judicial ou amigável nos termos da Lei.

Art. 6º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de caráter urgente para efeito do disposto no Artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e compreende o direito à expropriante de praticar todos os atos de construção, demolição, terraplanagem, aterro, sendo-lhe assegurado o acesso e a ocupação imediata da área desapropriada.

Art. 7º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de março de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:96BBFAF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1303.01/2012)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo **dia 28 DE MARÇO DE 2012, às 09h00min,** estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1303.01/2012**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM**. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min às 11h30min no endereço da Prefeitura à Rua Joaquim Crisóstomo, nº 962 – Centro – Fortim - CE, 13 de março de 2012.

MARIA CLEANGELA MOREIRA DE MACÊDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:65D0BE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1303.02/2012)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo **dia 28 DE MARÇO DE 2012, às 11h30min,** estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1303.02/2012**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GAS LIQUIFEITO (GLP – 13 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM**. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min às 11h30min no endereço da Prefeitura à Rua Joaquim Crisóstomo, nº 962 – Centro – Fortim - CE, 13 de março de 2012.

MARIA CLEANGELA MOREIRA DE MACÊDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B70684F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1303.03/2012)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo **dia 28 DE MARÇO DE 2012, às 13h30min,** estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1303.03/2012**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 500 HORAS DE TRATOR PARA ARADAGEM DE TERRA, JUNTO A SEC. DE AGRICULTURA.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min às 11h30min no endereço da Prefeitura à Rua Joaquim Crisóstomo, nº 962 – Centro – Fortim - CE, 13 de março de 2012.

MARIA CLEANGELA MOREIRA DE MACÊDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:02851EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1303.04/2012)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo **dia 29 DE MARÇO DE 2012, às 09h30min,** estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1303.04/2012**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DE INFORMATICA, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DA REDE DE COMPUTADORES, JUNTO AS SEC DO MUNICIPIO DE FORTIM.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min às 11h30min no endereço da Prefeitura à Rua Joaquim Crisóstomo, nº 962 – Centro – Fortim - CE, 13 de março de 2012.

MARIA CLEANGELA MOREIRA DE MACÊDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:667200E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº. 1303.05/2012)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo **dia 30 DE MARÇO DE 2012, às 09h00min,** estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 1303.05/2012**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CAPTAÇÃO (DIGITALIZAÇÃO), TRATAMENTO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS JUNTO AS SEC. DO MUNICÍPIO DE FORTIM**. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min às 11h30min no endereço da Prefeitura à Rua Joaquim Crisóstomo, nº 962 – Centro – Fortim - CE, 13 de Março de 2012.

MARIA CLEANGELA MOREIRA DE MACÊDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:510A715F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO/2009 DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

Hidrolândia, 14 de março de 2012

À(O):
Ilma. Sra. Rafaela Maria Martins de Medeiros
Cargo: Enfermeiro

Venho por meio deste **convocar** a candidata **RAFAELA MARIA MARTINS DE MEDEIROS** aprovada no concurso público de 2009 para o cargo de Enfermeiro (5ª colocação dos classificáveis), **a comparecer, durante o período de 15 março de 2012 a 30 de março de 2012, das 7:00 às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Luiz Camêlo Sobrinho, nº 640, Centro, Hidrolândia-CE**, para apresentação e entrega dos documentos exigidos para posterior **NOMEAÇÃO**. Fica alertada que o não comparecimento até a data indicada, implicará na perda do direito à nomeação e posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital. Serão exigidos os seguintes documentos: **01.** Quitação com o Serviço Militar, exceto para os candidatos do sexo feminino; **02.** Ter escolaridade exigida para o exercício do Cargo, bem como, para o exercício da profissão, na conformidade do Anexo I do Edital do Concurso; **03.** Apresentação de cópias acompanhadas dos originais para conferência, do Diploma ou Certificado de Escolaridade, Cédula de Identidade, CPF, Cartão do PIS/PASEP, Certidões de Nascimento, Casamento (se for o caso) e de dependentes legais (se for o caso), Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, duas fotografias 3x4, coloridas e recentes, Titulo de Eleitor (com comprovação da última votação), Cartão de Vacina dos dependentes, comprovante de endereço, Declaração de Bens (segundo modelo fornecido pela Prefeitura), Declaração de não acumulatividade ou de acumulatividade de cargos públicos, conforme legislação vigente (segundo modelo fornecido pela Prefeitura), Registro Profissional no Órgão de Classe, caso seja necessário, para o exercício das funções e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. **04.** Exame pré-admissional, de caráter eliminatório, em relação à aptidão física e mental, a ser realizado pela Junta Médica do Município.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO PEREIRA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Roberto Pereira Martins
Código Identificador:A6518C67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV AVISO DE DESISTÊNCIA - MARIA ODETE FELIPE DA SILVA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV
AVISO DE DESISTÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA, representada pelo PREFEITO MUNICIPAL senhor Marcos Antônio da Silva Lima, torna pública a desistência da beneficiária MARIA ODETE FELIPE DA SILVA, portadora do CPF nº 974.320.913-15, da inscrição/

contratação da operação de repasse de subvenção econômica para produção de casa popular, que havia sido contemplada no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, criado pela Lei federal nº 11.977, de 07 de Julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 6.962, de 17 de setembro de 2009 e Portaria Interministerial nº 484, de 29 de setembro de 2009, dos Ministérios das Cidades e da Fazenda.

Ibiapina-CE, 15 de março de 2012

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:594ADE5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.02.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora JENI JESUS DOS SANTOS, ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ADO, lotada na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 16/02/2011 a 15/02/2012, para gozo no período de 16/02/2012 a 11/03/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:827D97FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.06.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições e previsão constante da Lei n° 002//2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Salário Maternidade à servidora MIRIAN SILVA DE ARRUDA, cargo AUXLIAR DE SERVIÇOS, Símbolo ATA pelo INSS Instituto Nacional de Seguridade Social, de 180 dias, a partir 06/02/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:09A51109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002.06.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor JOSÉ ANÉSIO DA COSTA, ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ADO, lotado na Secretaria da Infraestrutura ao período aquisitivo 16/02/2011 a 15/02/2012, para gozo no período de 16/02/2012 a 11/03/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:33B2FC7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 003.06.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora AILA MARIA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo AUXILIAR DE SRVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 01/08/2002 a 31/07/2007, para gozo no período de 06/02/2012 a 05/05/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:0A6A40BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.08.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei N.° 002/03, de 04 de Abril de 2003, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor PAULO DINIZ DA SILVA, ocupante do cargo, AGENTE CIDADANIA, lotada no Gabinete ao período aquisitivo 15/03/2010 a 14/03/2011, para gozo no período de 11/02/2012 a 11/03/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:531470CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.08.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei N.° 002/03, de 04 de Abril de 2003, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor PAULO DINIZ DA SILVA, ocupante do cargo, AGENTE CIDADANIA, lotada no Gabinete ao período aquisitivo 15/03/2010 a 14/03/2011, para gozo no período de 11/02/2012 a 11/03/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:87E25A4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

Aviso de Licitação - PROSSEGUIMENTO

CONVITE nº 07.001/2012-C

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do São Benedito, torna público que às **10:00** horas do dia **15 de março de 2012**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, 378 – Centro - 62.370-000 – São Benedito – Ceará, dará **PROSSEGUIMENTO** ao Convite n□ 07.001/2012-C, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de Serviços de Recuperação de Galeria no Bairro Corrente no Município de São Benedito **ficando assim cientes da obrigatoriedade da presença de todos os participantes**.
.
São Benedito, 14 de março de 2012.

RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:6B591EF3



